DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL 061/2020

EXTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IGM e IGG anti-Covid -19, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19. **Ratifico e Homologo com** fulcro n° Art. 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **061/2020**

Jacobina - Bahia, 16 de Junho de 2020.

_____
LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL nº 061/2020. Obj: aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos IGM e IGG anti-Covid -19, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do COVID-19. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOSLTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 02.477.571/0001-47, com sede a Rua Anne Frank 5223 Boqueirão Curitiba PR CEP: 81.730-010 Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 134/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.